



Câmara Municipal de Abaeté
Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 028/2022

RATIFICA E CONVALIDA O TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS-AMM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, no uso de sua função legislativa, consoante lhes facultam a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresenta o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica **RATIFICADO** e **CONVALIDADO** o Termo de Acordo de Cooperação Técnica, celebrado em 06/04/2022, entre o **PODER LEGISLATIVO DE ABAETÉ** e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com o fito de utilizar sistema eletrônico de licitações, para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual.

Parágrafo Único - O Termo de Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o *caput* deste artigo é o constante do anexo a presente lei, que independente de transcrição é parte indissociável desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 28 de abril de 2022.


Luan Lucas Noronha Silva
Presidente da Câmara Municipal



DA JUSTIFICATIVA

Vossas Excelências – Senhores Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação desta Egrégia Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que **“RATIFICA E CONVALIDA O TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS-AMM”**.

Em diversos trechos da nova Lei de Licitações podemos observar a preocupação não apenas com a transparência e eficiência na contratação pública, mas também com a migração para o formato eletrônico. Inclusive, a nova lei traz como regra o processo eletrônico – que é muito mais transparente e eficiente que a licitação presencial.

Uma nova legislação que busca aumentar transparência e eficiência não pode deixar de lado todo o potencial do ambiente digital. Nesse sentido, a nova Lei de Licitações abraçou a modernização dos processos e tornou a contratação eletrônica a regra para todos os procedimentos de contratação.

O referido projeto RATIFICA e CONVALIDA o Termo de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o **PODER LEGISLATIVO DE ABAETÉ** e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS-AMM**, com o fito de utilizar sistema eletrônico de licitações, para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual, de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021.



Câmara Municipal de Abaeté
Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

Estas, senhores vereadores, são as razões pelas quais pugnamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, apresentando meus protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Abaeté, 28 de abril de 2022.



Luan Lucas Noronha Silva
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Abaeté
Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM O **PODER LEGISLATIVO DE
ABAETÉ** E A **ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DE MUNICIPIOS-AMM**, PARA A
UTILIZAÇÃO DO SISTEMA AMM LICITA BY
LICITAR DIGITAL.

O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, por seu **Poder Legislativo**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Juscelino Kubitschek, nº 99, Bairro Centro, CEP 35620-000, em Abaeté, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 20.922.217/0001-66, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luan Lucas Noronha Silva, RG MG16452820 e CPF/MF 098.283.216-88, residente e domiciliado nesta cidade de Abaeté, Minas Gerais, doravante denominado **CÂMARA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, bairro Cidade Jardim, CEP: 30.380-103, inscrita no CNPJ sob o número 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Julvan Rezende Araújo Lacerda, RG MG10099894 e CPF 043.481.356-73, doravante denominado **AMM**, ajustar entre si o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, para utilização de sistema eletrônico de licitações "**AMM LICITA by Licitar Digital**", mediante as cláusulas e condições seguintes:



Câmara Municipal de Abaeté
Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela **CÂMARA MUNICIPAL** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS**, doravante denominado **AMM LICITA by Licitar Digital**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

I - A **AMM** fornecerá a **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes legalmente designados, acesso a **AMM LICITA by Licitar Digital**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.ammlicita.org.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I - A **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a **AMM LICITA by Licitar Digital** após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, a **CÂMARA MUNICIPAL** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL.



Câmara Municipal de Abaeté

Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

II - A partir do cadastramento, a **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da **AMM LICITA by Licitar Digital** que lhes forem atribuídas.

III - A utilização da **AMM LICITA by Licitar Digital** exigirá o uso de chave e senha pessoal.

IV- A **AMM LICITA by Licitar Digital** poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.ammlicita.org.br, campo **acessar > login e senha**, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DA AMM LICITA

I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados.

II - Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei 14.133/2021 classificadas em:

- a) funcionalidades de acesso exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL**;
- b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;
- c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;
- d) modos de disputa estabelecidos em lei e regulamentos;
- e) Procedimentos de Licitação;
- f) Procedimentos Auxiliares da Licitação; e



Câmara Municipal de Abaeté

Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

g) Contratação Direta

III - **A AMM** poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da **CÂMARA MUNICIPAL**.

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros.

V - A AMM disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a **AMM** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **AMM** em sua plataforma;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;

Praça Juscelino Kubitschek nº 99 - Centro - Abaeté/MG
CEP: 35.620-000 – Telefex: (37) 3541-1555 - e-mail: camara@camaraabaete.mg.gov.br



Câmara Municipal de Abaeté
Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

- d) homologar os resultados das licitações na **AMM LICITA by Licitar Digital**;
- e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da **AMM LICITA by Licitar Digital** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **AMM** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da **AMM LICITA by Licitar Digital**, da rede mundial de computadores - Internet;
- g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela AMM;

II – DA AMM

- a) Manter o funcionamento da **AMM LICITA by Licitar Digital**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a **AMM LICITA by Licitar Digital**, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da AMM, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;



Câmara Municipal de Abaeté

Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

- c) Indisponibilizar a **AMM LICITA by Licitar Digital** para utilização, com prévio aviso a **CÂMARA MUNICIPAL** E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da AMM, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da **AMM LICITA by Licitar Digital** ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;
- d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar a **CÂMARA MUNICIPAL**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;
- f) Suspender o acesso a **AMM LICITA by Licitar Digital** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste acordo ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação a **CÂMARA MUNICIPAL** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e
- g) Manter armazenado por no mínimo 12 (doze meses) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA - DO RESSARCIMENTO

I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da AMM pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

Praça Juscelino Kubitschek nº 99 - Centro - Abaeté/MG
CEP: 35.620-000 - Telefax (37) 3541-1555 - e-mail: camara@camaraabaete.mg.gov.br



Câmara Municipal de Abaeté
Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

II – Em relação ao fornecedor, durante o período de vigência deste termo de cooperação, fica autorizada a cobrança de taxa referente a utilização dos recursos de tecnologia disponibilizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Fica assegurado a **CÂMARA MUNICIPAL** e a **AMM** o direito de anunciar ao mercado o presente o acordo de cooperação ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

CLAUSULA NONA - DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente acordo, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

Parágrafo Único: Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de cooperação técnica vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2022**, podendo ter sua duração prorrogada conforme acordo das partes através de termo de aditivo.



Praça Juscelino Kubitschek nº 99 - Centro - Abaeté/MG
CEP: 35.620-000 - Telefax (37) 3541-1555 - e-mail: camara@camaraabaete.mg.gov.br



Câmara Municipal de Abaeté
Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

8

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Será publicado o extrato do presente instrumento no Diário da AMM, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente acordo de cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme.

Belo Horizonte - MG, 06 de abril de 2022.

PODER LEGISLATIVO DE ABAETÉ
Luan Lucas Noronha Silva
Presidente da Câmara Municipal

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE CÂMARA MUNICIPAIS
Julvan Rezende Araújo Lacerda